GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 099, de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 075/2019, e a Manutenção do Objeto Original da Proposta de Projeto Nº. 11421.097000/1130-04, permanecendo a Utilização da Rede Física como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Porte I no município de Augustinópolis – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 1º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº. 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Título IV trata do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas;

Considerando o Decreto Nº. 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto Nº. 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 075, de 19 de junho de 2019, que Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Augustinópolis – TO, alterando a utilização do imóvel que foi construído originalmente como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para ser utilizado como Unidade Básica com Assistência Intermediária de Saúde, com base no Decreto Nº. 9.380 de 22/05/2018 e Portaria GM/MS Nº. 3.583, de 05/11/2018;

Considerando que a Readequação da Rede Física aprovada através da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 075/2019 não foi efetivada junto ao Ministério da Saúde. E, tendo em vista a situação mundial de Pandemia causada pelo COVID-19, e que o município de Augustinópolis é referência na Região de Saúde Bico do Papagaio, justifica-se a necessidade de funcionamento da UPA;

Considerando o Ofício Nº. 101/2020 – SEMUS/GABSEC, em que o município de Augustinópolis – TO solicita Parecer Técnico da Diretoria de Atenção

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 22/06/2020 11:42:12.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Especializada/SPAS/SES quanto à Abertura da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte I, no município de Augustinópolis – TO;

Considerando o Relatório Técnico e Fotográfico Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte I, do município de Augustinópolis – TO;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Prefeito de Augustinópolis – TO e o Secretário Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO, quanto à inauguração no decorrer de 90 dias e de provimento da UPA 24h, Porte I no município de Augustinópolis – TO;

Considerando o Parecer Técnico Nº. 2/2020/SES/SPAS/DAE/GSUE, de SGD Nº. 2020/30559/068925, em que a Diretoria de Atenção Especializada/SPAS/SES manifesta-se favorável à abertura da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), devendo ser informado pelo município de Augustinópolis o prazo de inauguração da unidade e devidos trâmites via CIB para solicitação de habilitação da mesma;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 075/2019, e a Manutenção do Objeto Original da Proposta de Projeto Nº. 11421.097000/1130-04, permanecendo a Utilização da Rede Física como Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Porte I no município de Augustinópolis – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 22/06/2020 11:42:12.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

OFÍCIO Nº 101/2020 – SEMUS/GABSEC

Augustinópolis - TO, 01 de Junho de 2020.

Para: Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins
C/C: Superintendente de Políticas de Atenção a Saúde/Diretora de Atenção Especializada
Palmas Tocantins

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

Após cumprimentá-los cordialmente através do presente, venho solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER TÉCNICO, favorável a:**

Manutenção do Objeto original, Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, referente a proposta nº 11421097000113004 do Município de Augustinópolis Tocantins;

Revogação da readequação do objeto inicial da UPA, onde foi alterada a utilização do imóvel e finalidade da unidade UPA supra citada, na reunião ordinária da CIB de 19/06/2019, e;

Abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, referente a proposta nº 11421097000113004 do Município de Augustinópolis Tocantins.

Tal solicitação justifica-se em virtude da situação do município de Augustinópolis ser referência e a situação vivida com a pandemia do Covid - 19, e;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, do Município de Augustinópolis, não teve funcionamento;

Considerando que a luz do Decreto Nº. 9.380 de 22/05/2018 e da Portaria GM/MS Nº. 3.583, de 05/11/2018, o município de Augustinópolis solicitou, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e a CIB-TO, a readequação da rede física e da finalidade, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, do Município de Augustinópolis, para Unidade Básica com Assistência Intermediaria em 2019;

Considerando que o processo de readequação da rede física e da finalidade, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, do

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Município de Augustinópolis, para Unidade Básica com Assistência Intermediaria em 2019, não foi encaminhado ao Ministério da Saúde, e;

Considerando que, na reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, ocorrida no dia 23 de maio de 2020, foi Aprovado a manutenção do Objeto original, Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, referente a proposta nº 11421097000113004 do Município de Augustinópolis Tocantins; foi Revogado a readequação, onde foi alterada a utilização do imóvel e finalidade da unidade UPA supra citada, na reunião ordinária da CIB de 19/06/2019, e; Tornou sem efeito a Resolução CIB-TO nº 075 de 19 de junho de 2019.

Diante do exposto, solicitamos o parecer técnico na maior brevidade possível, tendo em vista, que o referido parecer é pré-requisito para possamos, cumprir os prazos, a resolução da CIB seja emitida e para a efetiva abertura da UPA no município.

Portanto, pedimos a colaboração no sentindo que a devolutiva seja feita o quanto antes, para que possamos dar continuidade ao processo já mencionado garantindo o cumprimento dos prazos.

Informamos que segue em anexo: 1) Termo de compromisso de abertura da UPA, contendo (- O prazo para abertura da UPA; - Quais tipos de serviços serão ofertados; - Dimensionamento de pessoal, por categoria e quantidade; Condições de funcionamento dentre outros); e 2) Relatório fotográfico da UPA.

Sem mais para o momento, agradecemos a parceria, entre SES e SEMUS, e colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos o compromisso com a saúde deste município.

Atenciosamente

Gedeão Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº171/2017 de 13/07/2017

Gedeão Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2017 de 13.07.2017

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

PARECER: Manutenção do objeto original da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24 horas) porte I - Augustinópolis
DE: SPAS/DAE/ Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência.
PARA: Gabinete da Secretário Estadual de Saúde

PARECER TÉCNICO nº 2/2020/SES/SPAS/DAE/GSUE
(SGD: 2020/30559/068925)

Em atenção ao Oficio Nº 101/2020 – SEMUS que, versa e solicita parecer técnico referente a abertura da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Augustinópolis.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, Título IV, componente, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Capítulos I, II, III e IV.

Art. 70. Ficam definidas as diretrizes de modelo assistencial e financiamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h, como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 71. Para os fins deste Título, considera-se:

I - UPA 24h: estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU;

II - UPA 24h Nova: UPA 24h construída com recursos de investimento federal;

III - UPA 24h Ampliada: UPA 24h construída, a partir do acréscimo de área com adequação física dos estabelecimentos de saúde denominados Policlínica; Pronto Atendimento; Pronto socorro Especializado; Pronto Socorro Geral; e, Unidades Mistas, já cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

IV - gestor: Chefe do Poder Executivo estadual, distrital ou municipal ou Secretário de Saúde estadual, distrital ou municipal;

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

V - classificação de Risco: ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes;

VI - acolhimento: diretriz da Política Nacional de Humanização - PNH que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;

VII - segurança do Paciente: é a redução do risco de danos desnecessários relacionados aos cuidados de saúde, para um mínimo aceitável.

Art. 72. São diretrizes da UPA 24h:

I - funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

II - equipe assistencial multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;

III - acolhimento; e

IV - classificação de risco.

Art. 73. As ações das UPA 24h deverão fazer parte do planejamento da Rede de Atenção às Urgências (RAU), a qual se encontra vinculada, bem como incluídas no Plano de Ação Regional da RAU, conforme Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011.

Art. 74. Considerar-se-á a UPA 24h em efetivo funcionamento quando desempenhar as seguintes atividades:

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

I - acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;

II - articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;

III - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir a referência dos pacientes que necessitarem de atendimento;

IV - funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V - realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

VI - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h;

VII - prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e

VIII - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Parágrafo Único. O apoio diagnóstico da UPA 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que seja justificado pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Art. 75. Compete ao gestor responsável pela UPA 24h:

I - implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com este Título;

II - adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contra referência, articulando com os pontos da RAS;

V - inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

Art. 76. A UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Art. 77. Quanto ao mobiliário, aos materiais e aos equipamentos mínimos obrigatórios, deverá ser observado o disposto no arquivo eletrônico disponível no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), no endereço eletrônico do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 78. A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários deverá ocorrer até o início de funcionamento da UPA 24h.

Parágrafo Único. Os entes federados beneficiários cadastrarão os equipamentos e mobiliários adquiridos no SCNES.

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Art. 79. A caracterização visual das UPA 24h deverá atender aos padrões visuais constantes do Título IX da Portaria de Consolidação nº 1, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS, bem como no disposto no Manual de Padronização Visual da UPA 24h.

Parágrafo Único. O gestor deverá adotar a padronização predial, nos termos do Manual de Padronização Visual da UPA 24h, ficando ao seu critério a adoção dos demais padrões contidos no referido Manual.

Art. 80. O projeto de arquitetura para construção ou ampliação da UPA 24h deverá seguir o programa arquitetônico mínimo disponibilizado no SISMOB e ser aprovado pelo órgão de vigilância sanitária local.

Art. 81. Caberá ao gestor definir o quantitativo da Equipe Assistencial Multiprofissional da UPA 24h, tomando como base a necessidade da RAS, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio constantes nos artigos. 889 e 890 da Portaria de Consolidação nº 6.

Considerando a reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ocorrida no dia 23 de maio de 2020, onde foi aprovada a manutenção do objeto original da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24 horas) porte I, referente à proposta nº 11421097000113004 do município de Augustinópolis Tocantins.

Tendo em vistas o Relatório Técnico e Fotográfico apresentado pelo município de Augustinópolis, onde consta o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte I.

Considerando ainda, o Termo de Compromisso, firmado pelo senhor, Júlio da Silva Oliveira/Prefeito de Augustinópolis (gestão 2017/2020), portador do CPF nº 523.310.403-20 e o senhor, Gedeão Alves Filho/Secretário Municipal de Saúde/Dec. n°171/2017 de 13.07.2017, portador do CPF nº 970.849.991-91, residente e domiciliado no município de Augustinópolis que, através do presente termo e conforme exigência do Art. 14, inciso I da Portaria MS/GM n° 342, de 04 de março

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

de 2013, assumi o compromisso de prover a Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I do município de Augustinópolis, com a equipe horizontal de gestão de cuidado na unidade para garantir retaguarda médica, de enfermagem, de pessoal técnico e de apoio administrativo por 24 horas do dia e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, possibilitando o primeiro atendimento e a estabilização de pacientes acometidos por qualquer tipo de urgência.

Destarte, esta área técnica se manifesta **favorável** à abertura da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), devendo ser informado pelo Município de Augustinópolis o prazo de inauguração da unidade e devidos trâmites via CIB para solicitação de habilitação da mesma.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

(assinatura digital)
Hugo Monturil Costa
Gerência do **Sistema Estadual de Urgência e Emergência**

(assinatura digital)
Dhieine Caminski
Diretoria de Atenção Especializada

(assinatura digital)
Juliana Veloso Ribeiro Pinto
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

Documento foi assinado digitalmente por JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO em 18/06/2020 15:14:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando c
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, Júlio da Silva Oliveira/Prefeito de Augustinópolis (gestão 2017/2020), portador do CPF nº 523.310.403-20 e eu, Gedeão Alves Filho/Secretário Municipal de Saúde/Dec. n°171/2017 de 13.07.2017, portador do CPF Nº 970.849.991-91, residente e domiciliado no município de Augustinópolis, venho, através do presente termo econforme exigência do Art. 14, inciso I da Portaria MS/GM n° 342, de 04 de março de 2013, assumir o compromisso de inaugurar no decorrer de 90 dias e de prover a Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I do município de Augustinópolis, com a equipe horizontal de gestão de cuidado na unidade para garantir retaguarda médica, de enfermagem, de pessoal técnico e de apoio administrativo por 24 horas do dia e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, possibilitando o primeiro atendimento e a estabilização de pacientes acometidos por qualquer tipo de urgência.

Firmo o presente.

Augustinópolis-TO, 01 de Junho de 2020.

Gedeão Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n°171/2017 de 13.07.2017

Júlio da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
523.310.403-20

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS PORTE I

RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO

RUA Dom Pedro I Nº 175 -CENTRO- CEP: 77.960-000 - AUGUSTINÓPOLI
Fone: 63 3456-1576 – E-mail: saudeaugustinopolis@gmail.com

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

PARTE I: RELATÓRIO TÉCNICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

OBRA: Unidade de Pronto Atendimento de Augustinópolis – UPA 24h – modalidade PORTE I.

ENDEREÇO: Rodovia TO 404, Bairro Boa Vista, CEP 77960-000, no município de Augustinópolis.

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Parecer técnico, favorável a Manutenção do Objeto original, Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, referente a proposta nº 11421097000113004 do Município de Augustinópolis Tocantins.

Revogação da readequação do objeto inicial da UPA, onde foi alterada a utilização do imóvel e finalidade da Unidade UPA supracitada, na reunião ordinária da CIB de 19/06/2019, e; Abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (24horas) Porte I, referente a proposta nº 11421097000113004 do Município de Augustinópolis Tocantins.

INTRODUÇÃO:

A construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – PORTE I, foi 100% concluída e entregue de caráter definido no dia 06/02/2017. Onde o Eng.° Fiscal responsável pela obra e pelo projeto foi Eng.° Caio Cesar P. Alencar Leal. CREA 44271/D-CE.

A empresa responsável pela execução – Degraus Construções e Locações Eireli – EPP, CNPJ: 07.025.723/0001-94.

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

SITUAÇÃO DA OBRA ATUAL: O imóvel destinado a UPA 24h mobilidade nível I, com número de proposta no SISMOB: 11421.0970001/13-004 encontra-se concluída, conforme declaração de finalização da obra em anexo e fotos abaixo:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 175 - Centro - CNPJ nº 08237206/0001-30

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATEDIMENTO - UPA - PORTE I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, inscrita no CNPJ nº 08.237.206/0001-30, certifica que a empresa DEGRAUS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, localizada na Rua 15 de Dezembro, nº 1159-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CPNJ nº 07.025.723/0001-94, concluiu nesta data os serviços referentes a obra objeto do contrato nº 178/2015 de 12/08/2015, celebrado entre as partes através de licitação nº 001/2015, referente à proposta nº 11421097000113004, localizada na Rodovia TO 404, Bairro Boa Vista neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 342 de 04 de Março de 2013.

Augustinópolis-TO., 06 de Fevereiro de 2017.

CAIO CÉSAR PARENTE DE ALENCAR LEAL
-Engenheiro Civil-
CREA-CE nº 14271/D

LIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA
-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

A caracterização e detalhamento de toda a construção estão no memorial descritivo da obra.

AMBIENTES E METRAGEM:

- A construção tem uma metragem total de 1.179,85 m².
- A UPA é constituída por:
- Espera para público e paciente A= 22,25 m²
- Área de Recepção A= 7,72 m²
- Arquivo Médio A= 6,72 m²
- Guarda cadeira de rodas A=2,44 m²
- Atendimento Social A= 9,95 m²
- Exame Indif. 01 A= 10,58 m²
- Exame Indif. 02 A= 10,58 m²
- DML 02 A= 7,80 m²
- Gesso Imobilização A= 12,08 m²
- Circulação 01 A= 48,97 m²
- P.N.E A= 3,31 m²
- WC Paciente Masculino A= 8,26 m²
- WC Paciente Feminino A= 8,26 m²
- Circulação dos Banheiros A= 5,07 m²
- DML 01 A= 2,83 m²
- Posto Policial A= 7,42 m²
- Wc do posto policial A= 3,36 m²
- Guarda Macas A= 6,02 m²
- Aréa Externa para desembarque de ambulância e carro funerárioA=28,52M²
- Guarda temporária de Cadáver A= 9,14m²
- DML 03 A=2,25 m²
- Circulação 03 A= 8,38 m²
- Espera para público e pacientes 02 A= 14,46 m²
- Circulação 04 A= 34,70 m²
- Sala de exames da Radiologia Geral A= 23,36 m²
- Wc de sala de exames da Radiologia Geral A= 2,43 m³
- Laboratório de processamento (câmera exula) A= 5,86 m²
- Arquivo Chapa A=2,07 m²
- Eletrocad ECG A= 2,07 m²
- Sutura/ Curativo A= 11,35 m²
- Inalação A= 22,01 m²
- Coleta A= 10,71 m²
- Sala de aplicação de medicação/ Reidratação A=22,05 m

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

- Observação pediatria Masc./ Feminino A= 71,28 m²
- P.N.E. 02 A= 4,85 m²
- Quarto individual de curta duração A= 10,00 m²
- Posto de serviços e enfermagem A= 12,06 m²
- P.N.E. 03 A= 5,24 m²
- P.N.E. 04 A= 5,25 m²
- P.N.E. 05 A= 5,25 m²
- DML 04 A= 2,27 m²
- Farmácia A= 21,26 m²
- Sala de utilidades e guarda de roupa suja A= 15,19 m²
- Sala de armazenamento e distribuição de Materiais especializados e roupa limpa A=15,19 m²
- Sala de guarda e reparo de equipamentos/ Material A= 12,96 m²
- Almoxarifado A= 12,96 m²
- Quarto de plantão para funcionário feminino A=13,47 m²
- Wc do quarto de plantão para funcionário feminino A= 2,79 m²
- Quarto de plantão para funcionário Masculino A=13,47 m²
- Wc do quarto de plantão para funcionário Masculino A= 2,79 m²
- Sala de estar para funcionários A= 10,81 m²
- Refeitório para funcionários A= 11,90 m²
- Copa de distribuição A= 10,52 m²
- DML 05 A= 3,52 m²
- Vestiário/ Sanitário central para funcionários Masculino
- A= 10,18 m²
- Vestiário/ Sanitário central para funcionários Feminino
- A= 10,18 m²
- Sala de Reuniões A= 10,00 m²
- Sala de Direção A= 12,25 m²
- Sala administrativo/ Informática/ Controle de ponto protocolo A=16, 73 m²
- Área para recepção, lavagem e guarda para funcionários carrinhos A=3,74 m².

ENCAMINHAMENTO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Augustinópolis, Tocantins para Area Tecnica Estadual de Urgência e Emergência

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

PARTE II: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FIGURA 1 – Fachada Frontal (CONCLUÍDA)

FIGURA 2 – Fachada Lateral Direita (CONCLUÍDA)

FIGURA 3 – Fachada Lateral Esquerda (CONCLUÍDA)

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

FIGURA 4 – Fachada Posterior (CONCLUÍDA)

FIGURA 5- Fachada frontal (embarque e desembarque de ambulância)

Figura 6- Aréa interna (espera e recepção para pacientes)

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 7 – Posto de enfermagem

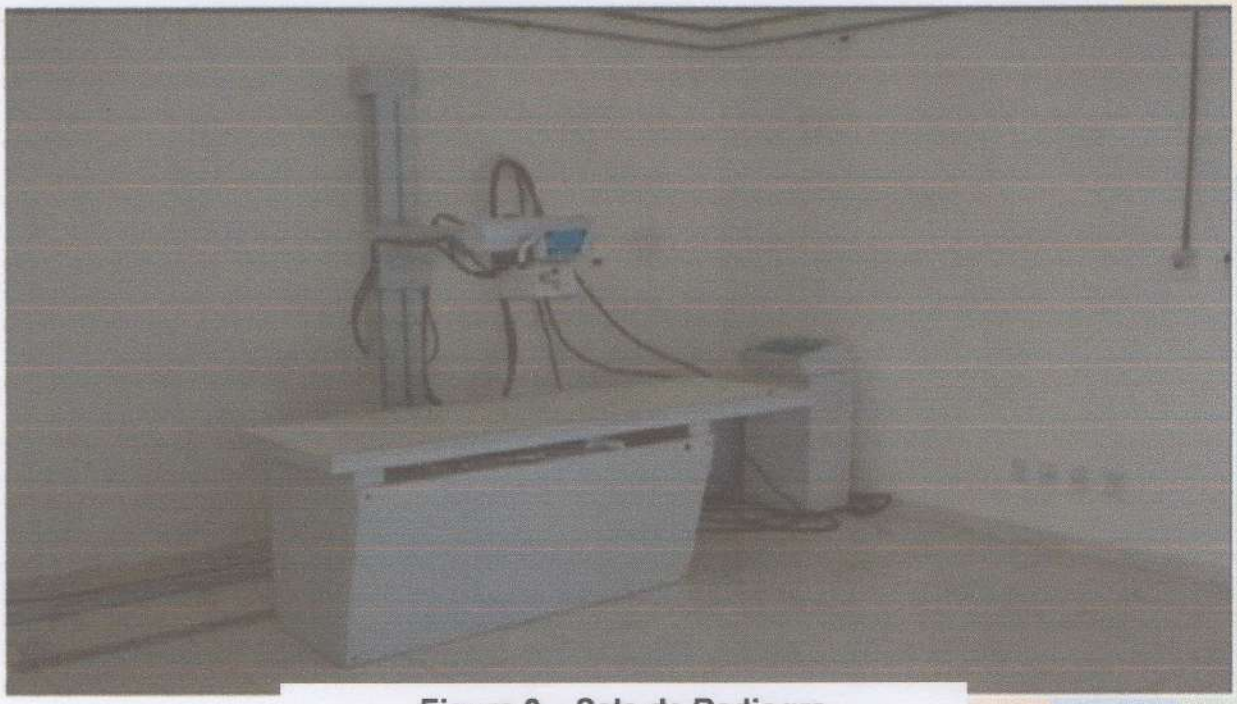

Figura 8 – Sala de Radiogra

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 9 – Eletrocardiograma e ECG

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 9 – Sala Sutura/Curativo

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 10 – Sala de Inalação

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 11 – Sala de Coleta

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 12 – Sala de Aplicação de Medicação/Reidratação

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 13 – Arquivo Médico

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 14 – Sala da Direção

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 15 – Sala de Reunião

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 16 – Área interna

Figura 17 – Sala de Observação

created with nitro PDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 18 – Banheiro/pacientes

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 19 – Banheiro/funcionários

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

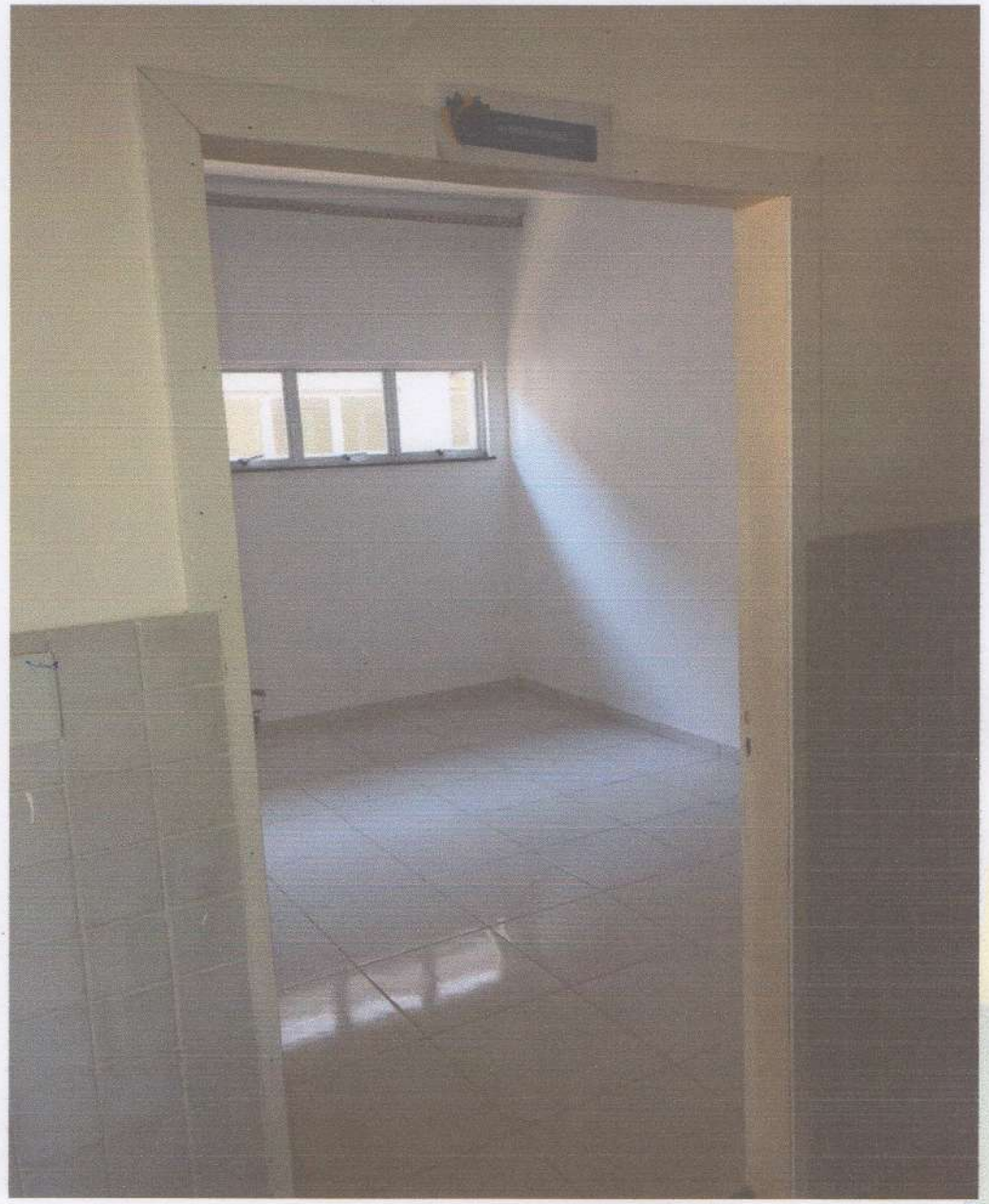

Figura 20 – Almoxarifado

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 21 – Copa de Distribuição

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Figura 22 – Abrigo para gerador e central de gases medicinais

Sem mais para o momento, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faz necessário.

Atenciosamente,

Augustinópolis-TO, 01 de Junho de 2020.

Gedeão Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº171/2017 de 13.07.2017

Gedeão Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº171/2017 de 13.07.2017

Júlio da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
523.310.403-20

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional